



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

EDITAL DE CONCURSO e SELEÇÃO ESPECÍFICA nº 027/2019

http://www.schnorr.com.br/php/concursos/inscricoes/conc_hi/index.php?action=list&dir=Roca+Sales&order=name&srt=yes

Abre as inscrições do Concurso Público para os Cargos e Seleção Específica para o Emprego a seguir relacionados.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **04 a 21 de julho de 2019**, as inscrições do Concurso Público para os Cargos abaixo relacionados, do Quadro de Cargos Efetivos, Lei Municipal nº 490/2003, sob o Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 802/2007, com suas posteriores alterações e a Seleção Específica para o Emprego abaixo relacionado, do Quadro de Empregos, Lei Municipal nº 787/2007, com suas posteriores alterações, sob o Regime C.L.T, ambos baseados no Regulamento de Concursos e Seleção, Decreto nº 2.540/2019, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - Das Características Gerais.

1.1 - Os Cargos e o Emprego, a carga horária semanal, o respectivo número de vagas, a taxa de inscrição, o vencimento básico e, a data e horário das provas escritas, dos Cargos e Emprego a serem supridos pelo presente Concurso e Seleção Específica, são os constantes do quadro seguinte:

Nome do Cargo/Emprego*	Nº de Vagas	Carga H. Semanal	Salário em R\$	Taxa de Inscrição	Horário Provas
Agente de Combate a Endemias*	01	40:00	1.503,03	50,00	08:30
Assistente Social	CR	20:00	3.657,42	100,00	08:30
Médico Clínico Geral	01	20:00	9.433,74	120,00	08:30
Nutricionista	01	20:00	3.657,42	100,00	08:30
Operário	01	44:00	1.308,37	50,00	08:30
Técnico(a) em Enfermagem	01	37:30	2.200,35	80,00	08:30

CR - Cadastro Reserva.

1.2 - A descrição das atribuições, sintéticas e analíticas, e requisitos para investidura em cada cargo e emprego, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação, admissão e posse e demais características, constam nas Leis Municipais nº 490/2003 e 787/2007, com suas posteriores alterações, que são parte integrante deste Edital e do **Anexo I** deste Edital, para cada Cargo e/ou Emprego.

02 - Das Inscrições.

2.1 - A inscrição será efetuada exclusivamente pela internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **12:00 (doze horas)** do dia **04/07/2019** até as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **21/07/2019**. O candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever e efetuar-lo até o dia **22/07/2019**, dentro do horário de expediente bancário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

2.2 - O depósito bancário do valor da taxa de inscrição, deverá ser feito no **Banco Sicredi, Agência 0136, conta nº 05.724-1**, do Município de Roca Sales - CNPJ nº 88.187.935/0001-70, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever.

2.2.1 - Permitida a inscrição para mais de um Cargo e/ou Emprego, desde que haja compatibilidade de horário na realização da Prova Escrita, devendo neste caso, fazer a inscrição para cada Cargo e/ou Emprego e depositar o valor correspondente à taxa de inscrição de cada Cargo e/ou Emprego;

2.2.2 - **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito, crédito ou transferência*) após o encerramento do expediente bancário do dia **22/07/2019** e tampouco os depósitos efetuados após esta data ou os depósitos *sem* a identificação com o **CPF** do candidato inscrito, o *depósito, crédito ou transferência bancária* para qualquer outra conta do Município ou da Empresa, ou os depósitos com valor diferente do fixado neste Edital para cada Cargo e Emprego.

2.3 - O Candidato para interpelar eventual recurso da **não homologação** de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, item **10.1**, deve juntar a este, cópia da sua ficha de inscrição e o comprovante *original* de depósito da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco, podendo o Município solicitar documentação complementar, se necessário;

2.4 - É assegurado, nos termos do *art. 37, inciso VIII*, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e/ou emprego, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas **10%** das vagas existentes ou que vierem a existir (*1/10*);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 22/07/2019, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo de compatibilidade (*original*) com o cargo e/ou emprego, e constando obrigatoriamente o **CID**, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo e/ou emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

2.4.4 - Os documentos necessários para a comprovação da deficiência poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Município de Roca Sales - Concurso Público, Rua Eliseu Orlandini, 51 - Centro, Roca Sales/RS - CEP 95.735-000, até o dia 22/07/2019, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo**.

2.5 - Aos candidatos que tiverem dificuldade na efetivação da inscrição, por falta de equipamento ou outra razão, será disponibilizado durante o *horário das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:30*, de segunda a sexta feira, na **Prefeitura de Roca Sales, Rua Eliseu Orlandini, 51 - Centro, Roca Sales/RS**, equipamento e apoio humano para a realização de sua inscrição, até o último dia útil do encerramento das inscrições.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

03 - Da Homologação das Inscrições.

3.1 - A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **30/07/2019** e a relação final dos homologados no dia **08/08/2019**.

3.2 - Da não-homologação preliminar de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10.1 deste Edital.

04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.

4.1 - O Concurso Público para os Cargos de **Assistente Social, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Operário e Técnico(a) em Enfermagem** e a Seleção Específica para o Emprego de **Agente de Combate a Endemias**, constituir-se-á de Prova Escrita:

4.1.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Pontuação Total
Português	10	2,50	25,00 pontos
Matemática	06	2,50	15,00 pontos
Legislação	04	2,50	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00 pontos

4.1.2 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50 %** (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita e **não tirar zero em nenhuma disciplina**.

4.1.3 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, **vedado o uso de calculadora ou similar**.

4.2 - Da realização das Provas:

4.2.1 - As **Provas Escritas** de todos os cargos e/ou emprego serão realizadas na data provável de **17 de agosto de 2019**, no horário especificado no item **1.1** deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, **munidos da Ficha de Inscrição e Documento de Identificação oficial com foto** e caneta azul ou preta.

4.2.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que **não** apresentarem documento de identificação original, **exceto** mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, **90** (noventa) dias da data do concurso.

4.2.3 - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato **não** se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:15** (uma hora e quinze minutos) de seu início.

4.2.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo e/ou emprego.

4.2.5 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.2.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.2.7 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - Dos Conteúdos Programáticos.

5.1 - Para os Cargos de **Assistente Social, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Operário e Técnico(a) em Enfermagem** e a Seleção Específica para o Emprego de **Agente de Combate a Endemias**, o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Português - Igual para todos os cargos e emprego, respeitada a escolaridade.

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras;
- d) Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos;
- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - *Nova Gramática do Português Contemporâneo*/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa* - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.

Mesquita, Roberto Mello - *Gramática da Língua Portuguesa* - Saraiva - São Paulo.

Terra, Ernani - *Gramática de Hoje/Ernani&Nicola* - São Paulo:Scipione, 1999.

André, Hildebrando A. de - *Gramática Ilustrada* - São Paulo:Moderna, 1990.

5.1.2 - Matemática - Igual para todos os cargos e emprego, respeitada a escolaridade.

- a) As quatro operações com números inteiros, decimais e fracionários;
- b) Sistemas de Medidas: área, comprimento, velocidade, superfície, tempo e volume;
- c) Expressões numéricas, com o uso de sinais;
- d) Porcentagem, juros simples e compostos;
- e) Regra de três simples e composta;
- f) Equações de primeiro e segundo grau, funções e equações exponenciais;
- g) Potenciação e Radiciação;
- h) Médias: Aritmética, Geométrica e Ponderada;
- i) Progressões: aritméticas e geométricas;
- j) Razão e proporção, números primos;
- k) Resolução de problemas dos conteúdos listados.

Bibliografia sugerida:

Giovanni, José Ruy; Bonjorno, José Roberto & Giovanni, José Ruy Jr. *Matemática Fundamental, 2ª grau: vol. único.* São Paulo.

Smole, Kátia Cristina Stocco & Diniz, Maria Ignez. *Matemática: ensino médio. 3ª Ed.* São Paulo: Saraiva.

Moretti, Valmir Roberto. *Construindo a matemática. 19ª Ed.* Campinas: Átomo.

Bezerra, Manoel Jairo. *Matemática para o ensino médio. 5ª Ed.* São Paulo: Scipione.

Biembengut, Maria Salett & Hein, Nelson. *Modelagem matemática no ensino. 4ª Ed.* São Paulo: Contexto.

5.1.3 - Legislação - Igual para todos os Cargos.

- a) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- b) Legislação Municipal:
 - Lei Orgânica do Município, atualizada;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

- Lei nº 490/2003 - Plano Carreira dos Servidores;
- Lei nº 802/2007 - Regime Jurídico Único;
- Lei nº 803/2007 - Regime Próprio de Previdência - RPPS.

5.1.4 - Legislação - Emprego.

- a) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- b) Legislação Municipal:
 - Lei Orgânica do Município, atualizada;
 - Lei nº 787/2007 - Quadro de Empregos Municipais.

5.1.5 - Conhecimentos Específicos - por Cargo e Emprego.

5.1.5.1 - Assistente Social.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **490/2003**, com as posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 055/1997 - Conselho Municipal de Assistência Social;
- Lei nº 1.395/2013 - COMDICA e Conselho Tutelar;
- Lei nº 1.697/2017 - Sistema Único de Assistência Social.

c) Legislação Federal:

- Lei nº 7.853/1989 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA;
- Lei nº 8.662/1993 - Profissão do Assistente Social e Res. CFESS nº 273/1993;
- Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;
- Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha;
- Decreto Federal nº 1.605/1995 - Regulamento da Assistência Social;
- Decreto Federal nº 3.298/1999 - Política Nacional Integração;
- Resolução CNAS nº 109/2009, Tipificação Nacional Serviços Socioassistenciais;

d) *Programas*: Municipalização da Assistência Social, PAIF e Programa Bolsa Família;

e) Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS e BPC na Escola;

f) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição;

g) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores.

Bibliografia sugerida:

Baptista, M.V. Planejamento Social: Intencionalidade e instrumentação. Veras Editora.

Bisneto, J. A. Serviço Social e Saúde Mental: Uma análise institucional da prática. Cortez.

Buriolla, M. A. Feiten. Supervisão em Serviço Social. Cortez.

Campos, G.W.S. Reflexões sobre a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): um modo singular de produzir política pública. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial - 2006.

Cardoso, M. de F. M. Reflexões Sobre Instrumentais Em Serviço Social: Observação Sensível, Entrevista, Relatório, Visitas E Teorias De Base no Processo de Intervenção Social. LCTE Editora.

Gueraa, Y. A instrumentalidade em Serviço Social. Cortez.

Lopes, M.H.C. O tempo do SUAS. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial - 2006.

Menicucci, T.M.G. Política de saúde no Brasil: entraves para universalização e igualdade da assistência no contexto de um sistema dual. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial - 2006.

5.1.5.2 - Médico Clínico Geral.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **490/2003**, com as posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

b) Legislação Municipal:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 056/1991 - Fundo Municipal da Saúde;
- Lei nº 813/2007 - Conselho Municipal de Saúde.

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 204, atualizados;
- Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Portaria nº 2.436/GM/MS/2017, Política Nacional de Atenção Básica, seus Anexos e atuali-

zações;

d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica, SIAB 2003 - 1ª versão / 4ª Impressão;

e) Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde - Ministério da Saúde.

f) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde;

g) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e EACS;

h) Doenças - prevenção - cura;

i) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores;

j) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*.

5.1.5.3 - Nutricionista.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **490/2003**, com as posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 056/1991 - Fundo Municipal da Saúde;
- Lei nº 157/2007 - Conselho de Alimentação Escolar;
- Lei nº 813/2007 - Conselho Municipal de Saúde.

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988, com suas atualizações;
- Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;

d) PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, atualizado;

e) Introdução ao estudo da nutrição; Histórico da Alimentação e Nutrição; Importância da alimentação adequada; Conceitos básicos relacionados a ciência da nutrição; Digestão, absorção, transporte e excreção dos nutrientes; Energia; Carboidratos. Lipídios. Proteínas; Vitaminas. Minerais; Água, eletrólitos; Suplementação nutricional; Alimentos Funcionais; Pirâmide dos Alimentos; Fibras alimentares; Nutrição durante a gestação e lactação; Nutrição do recém nascido e da criança; Nutrição do adolescente e do desportista; Deficiências nutricionais no Brasil; Interação entre droga e nutrientes; Nutrição e enfermidades; Suporte nutricional: Nutrição enteral e parenteral; Nutrição e diabetes; Nutrição e obesidade; Nutrição e aterosclerose; Longevidade; Processo de envelhecimento. Necessidades nutricionais dos idosos; Política Nacional de Alimentos e Nutrição;

f) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*;

g) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores.

Bibliografia sugerida:

ACCIOLY, E; SAUNDERS, C; LACERDA, EMA. *Nutrição em Obstetrícia e Pediatria, Cultura Médica, 2003.*

KRAUSE & MAHAN. *Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 11ª ed. São Paulo: Rocca, 2005.*

CUPPARI, L. *Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto. São Paulo: Manole, 2002.*

SHILS, M. E; OLSON J.A; SHIKE M; ROSS A.C. *Tratado de Nutrição Moderna na Saúde e na Doença, 9ª ed. São Paulo: Manole, 2003.*

MEZOMO, I. F. B. *O Serviço de Nutrição, Administração e Organização. Ed. Manole. 5ª edição.*

ORNELAS, L H. *Técnica Dietética, Seleção e Preparo de Alimentos, Ed. Atheneu. 8ª edição.*

REGO, J.D. *Aleitamento Materno. Atheneu, 2001.*

SILVA JÚNIOR, E. A. *Manual de Controle Higiênico e Sanitário em Alimentos, 6ª ed. São Paulo: Varela, 2005.*

FRANCO, B.D.G.M. et al. *Microbiologia dos Alimentos, Editora Atheneu, 2003.*



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ROCA SALES

TEIXEIRA, S. et al. *Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição*. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000.
BRASIL, Ministério da Saúde. *Secretaria da Atenção Básica. Departamento de Atenção Básica. Alimentação e Cultura*. Brasília, 2004
FRANCO, G. *Tabela de Composição Química de Alimentos*, 9ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000
BENJAMIN, Burton. *Nutrição Humana*. Ed. McGraw Hill do Brasil. São Paulo
CHAVES, Nelson. *Nutrição Básica e Aplicada*. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara Koogan.

5.1.5.4 - Operário.

a) Resolução de questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº 490/2003, com as posteriores alterações, envolvendo questões com problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

5.1.5.5 - Técnico(a) em Enfermagem.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº 490/2003, com as posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 056/1991 - Fundo Municipal da Saúde;
- Lei nº 813/2007 - Conselho Municipal de Saúde.

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 204, atualizados;
- Lei nº 7.498/1986 - Código de Ética Profissional, alterada p/Lei 8.967/1994;
- Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Portaria nº 2.436/GM/MS/2017, Política Nacional de Atenção Básica, seus Anexos e atualizações;

- Resoluções COFEN nº 280/2003, 358/2009, 464/2014, 487/2015 e 564/2017;

d) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde - 2ª Edição/2002;

e) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica, SIAB 2003 - 1ª versão / 4ª Impressão.

f) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores;

g) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*.

5.1.5.6 - Agente de Combate a Endemias.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Emprego, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº 787/2007, com as posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Emprego.

b) Legislação Específica do Emprego:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei Municipal nº 056/1991 - Fundo Municipal da Saúde;
- Lei Municipal nº 813/2007 - Conselho Municipal de Saúde.
- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;
- Lei Federal nº 6.259/1975 - Sist. Nac. Vigilância Epidemiológica, atualizada;
- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Resolução ANVISA - RDC nº 216/2004.

c) Guia de Doenças Infecciosas e Parasitárias - 2010;

d) Guia de Vigilância Epidemiológica - 7ª Edição, Ministério da Saúde;

e) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores;

f) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*.

5.3 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas posteriores atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

Legislação Federal poderá ser obtida no sítio www.presidencia.gov.br e a municipal nos sítios www.rocasales-rs.com.br e www.schnorr.com.br.

06 - Da Avaliação das Provas.

6.1 - A nota final para cada Prova Escrita do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

07 - Das Publicação dos Resultados das Provas.

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

7.1.1 - o número da prova do candidato;

7.1.2 - o nome do candidato;

7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - Da Classificação Final dos Candidatos.

8.1 - Os candidatos de cada cargo e emprego serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação e ou admissão, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para os cargos de *Assistente Social, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Operário e Técnico(a) em Enfermagem* e para o emprego de *Agente de Combate a Endemias*, os que tiverem maior número de acertos:

8.1.1.1 - em Conhecimentos Específicos;

8.1.1.2 - em Português;

8.1.1.3 - em Matemática.

8.1.2 - Para todos os Cargos e Emprego, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado deste Concurso Público e Seleção Específica será publicado na Prefeitura mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet.

09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.

9.1 - As Provas serão *desidentificadas* no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos 03 (três) candidatos da sala.

9.2 - A *identificação das provas* será feita na data, horário e local previstos no item **11.4**, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova *não* será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

10 - Dos Prazos para Recursos.

10.1 - Da não homologação da inscrição, caberá recurso no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) revisão de questões - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito das provas, cuja publicação será feita nos termos do cronograma do item **11.4**;

b) revisão de notas - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

10.3 - Os recursos de *revisão de questões e revisão de notas* deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto. As razões e fundamentações do recurso devem ser apresentados em duas vias, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos, também poderão ser postados via Sedex para o endereço: **Município de Roca Sales - Concurso Público, Rua Elizeu Orlandini, 51 - Centro, Roca Sales/RS - CEP 95.735-000**, até o último dia de apresentação previsto no item **11.4**, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora. O recurso deve conter a exposição detalhada dos fundamentos do pedido para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova, acompanhado da documentação comprobatória, não apenas a citação e estar dentro do prazo.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto Municipal nº 2.540/2019.

11 - Disposições Gerais.

11.1 - Este Concurso Público e Seleção Específica terá validade de **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período a critério da Administração.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação e/ou admissão nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a nomeação e/ou admissão, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, e apenas *uma única vez*.

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público e Seleção Específica será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

11.4 - O presente concurso público e seleção específica, **exceto** as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma, sendo todas as publicações realizadas através de Edital:

Data	Descrição do Evento
18/08/2019	Gabarito Preliminar, após às 20:00 (vinte) horas no site www.schnorr.com.br .
19/08/2019	Recurso de revisão de questões das Provas Escritas, dias 19 a 21/08/2019 .
28/08/2019	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
30/08/2019	Identificação das Provas às 13:30 horas, na Prefeitura Municipal.
30/08/2019	Publicação das Notas das Provas Escritas.
02/09/2019	Recurso de revisão de Notas, dias 02 a 04/09/2019 .
11/09/2019	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas.
12/09/2019	Realização do sorteio de desempate às 10:00 horas, se houver, na Prefeitura Municipal.
12/09/2019	Publicação da Homologação do Resultado Final

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público e Seleção Específica perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

12 - Da Nomeação , Admissão e da Posse.

12.1 - A nomeação sob o Regime Estatutário e Regime Próprio de Previdência e *admissão* sob o Regime C.L.T e Regime Previdenciário Geral - INSS obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo e/ou emprego vago, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público e Seleção Específica não assegurará ao candidato a nomeação ou admissão imediata e automática no cargo e/ou emprego público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado ou admitido, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso e Seleção, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e admitidos, **somente tomarão posse**, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

12.3.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;

12.3.02 - Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho;

12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;

12.3.04 - CIC - CPF;

12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;

12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

12.3.07 - Exame Médico, realizado por médico designado pelo *Município*;

12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.3.09 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecida pelo Fórum;

12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

12.3.12 - Declaração de que *não* ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta admissão;

12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos e máxima, quando exigida, conforme previsto na Legislação, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei ou condições de nomeação para os cargos e emprego, *na data da posse*, nos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

termos da Legislação vigente.

12.4 - Para o emprego de **Agente de Combate a Endemias**, serão respeitadas as condições estipuladas, a forma de contratação e a vigência do contrato nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, com suas posteriores alterações.

13 - Das Disposições Finais.

13.1 - A inexistência das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso e da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público e Seleção Específica serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal e publicados no site do Município e da Empresa organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de julho de 2019.

AMILTON FONTANA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,
Data Supra.

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL.

PADRÃO DE VENCIMENTO: SA - 10 (IN Lei 1205/11)

ATRIBUIÇÕES:

A) - Descrição Sintética: realizar atividades de natureza especializada, relativas à habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de assistência social com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

B) - Descrição Analítica: executar atividades inerentes à prestação de serviços na área de atuação profissional de serviço social, elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e organizações sociais, elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil, encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população, planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais, prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, com relação às matérias específicas de serviço social, efetuar o planejamento, a organização e administração de serviços sociais nas unidades de prestação desses serviços em nível municipal, realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de concessão de benefícios e execução de programas e serviços sociais, prevenir as dificuldades de ordem social ou pessoal, em casos particulares ou para grupos de indivíduos, pesquisar a origem e natureza dos problemas, mediante entrevistas ou outros métodos, avaliar o ambiente e as particularidades de indivíduos e grupos, observar a evolução dos assistidos após a implementação de ações para melhoria de suas condições, solicitar levantamentos socioeconômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades, assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do assistente social, elaborar laudos técnicos, estudos sociais e realizar perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do serviço social, executar atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional, treinar, avaliar e supervisionar diretamente os estagiários de serviço social, operar equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais, executar as atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras, realizar atividades de serviço social no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no âmbito dos programas Bolsa Família, Atenção Integral a Família - PAIF, Projovem, Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e outros programas de Assistência Social, instituídos pelo Município ou implementados por intermédio de convênios com à União, Estado e outros Municípios, executar atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) - Geral: carga horária semanal de 20 horas.

B) - Especial: o exercício do cargo exige serviço externo, contato com o público, atividades aos sábados, domingos e feriados, inclusive a noite, bem como o cumprimento de carga horária em sistema de escalas, previamente elaboradas pela Administração.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) - Instrução: graduação superior em serviço social.

B) - Idade: 18 anos completos.

C) - Outros: Habilitação profissional, registro no Conselho Regional de Serviço Social e conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL.

PADRÃO DE VENCIMENTO: SA - 17 (IN Lei 782/07 e NR Leis 805/07, 1013/09, 1111/10 e 1205/11).

ATRIBUIÇÕES:

A) - Descrição Sintética: examinar e avaliar as condições dos pacientes em geral, orientando-os sobre quais os procedimentos a serem adotados, dando ênfase à prevenção de doenças, controlar e zelar pela manutenção de equipamentos e locais de trabalho, atuar em programas na área da saúde, prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

B) - Descrição Analítica: examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; resolver em mais de noventa por cento os problemas de saúde ambulatorial; realizar encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico - terapêutico - profilético, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua, propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; atuar em programas diversos desenvolvidos pelo Município na área da saúde, em parceria ou conveniado com outras esferas de governo, inclusive no ESF; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS), realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) - Geral: carga horária semanal de 20 horas.

B) - Especial: o exercício do cargo exige atendimento ao público, prestação de serviços à noite, domingos e feriados, assim como plantões e o uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) - Instrução: curso superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.

B) - Idade: 18 anos completos.

C) - Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA.

PADRÃO DE VENCIMENTO: SA - 10 (NR Leis 693/06, 805/07 e 1111/10)

ATRIBUIÇÕES:

A) - Descrição Sintética: planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

B) - Descrição Analítica: planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, Postos de Saúde, de saúde pública, educação, creches municipais e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas, controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) - Horário: carga horária semanal de 20 horas.

B) - Outros: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e o uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) - Instrução: instrução superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão.

B) - Idade: 18 anos completos.

C) - Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO.

PADRÃO DE VENCIMENTO: GO - 02 (NR Leis 805/07 e 1111/10)

ATRIBUIÇÕES:

A) - Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral.

B) - Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza de sanitários, auxiliar em tarefas de construção no carregar tijolos, materiais de construção, fazer massa, em calçamento e pavimentação em geral, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terrenos, adubações, pulverizações, etc.), aplicar inseticidas e fungicidas, colocação de tubos de concreto; operar compressor com martetele, serras, cortador de grama e auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas, lubrificar veículos e motores; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; executar serviços e operar britador com mandíbulas, zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) - Geral: carga horária semanal de 44 horas.

B) - Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) - Instrução: alfabetizado.

B) - Idade: 18 anos completos.

C) - Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM.

PADRÃO DE VENCIMENTO: SA - 05 (NR Leis 805/07 e 1111/10)

ATRIBUIÇÕES:

A) - Descrição Sintética: auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes.

B) - Descrição Analítica: fazer curativos, aplicar medicamentos, de acordo com a orientação recebida; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; auxiliar nas coletas e transfusões de sangue, efetuando os devidos registros; auxiliar nas exangüíneo-transfusões, e na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e deambulação e na alimentação; auxiliar nos cuidados "pós-mortem"; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições; zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; ajudar a transportar doentes; preparar doentes para cirurgias; retirar e guardar próteses e vestuário pessoal dos pacientes; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividade de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes; fazer visitas difundindo noções gerais sobre saúde e saneamento; atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas dentro e fora da unidade sanitária; colaborar na coleta de dados estatísticos e outros requeridos nos programas de saúde; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) - Horário: carga horária semanal de 37:30 horas.

B) - Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; também poderão ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) - Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão.

B) - Idade: 18 anos completos.

C) - Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROCA SALES

EMPREGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

ATRIBUIÇÕES:

A) - Sintéticas: Realizar ações de atenção à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e demais espaços comunitários, identificando problemas de saúde, garantindo o encaminhamento aos serviços, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde.

B) - Genéricas: Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros.

B) - Específicas: Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo Sistema Único de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) - Geral: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- A) -** Haver concluído o Ensino Médio;
- B) -** Idade: 18 anos completos.